



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.760

de 01 de dezembro de 2023

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.979.100,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil e cem reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.71.70.00	04 122 7001	2248	01	99	Repasse Financeiro ao Consórcio - CIOESTE	24.500,00
06.10.00	3.3.90.91.00	28 846 9000	0015	01	107	Precatórios Judiciais	448.000,00
06.10.00	4.4.90.91.00	28 846 9000	0015	01	1512	Precatórios Judiciais	3.159.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	360	Funcionamento do Ensino Fundamental	600.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2040	01	881	Funcionamento do Ensino Infantil	200.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2040	01	361	Funcionamento do Ensino Infantil	200.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2386	Alimentação Escolar	90.000,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	05	2976	Manutenção das Atividades Culturais	185.000,00
13.10.00	4.4.90.52.00	13 392 3006	2103	01	593	Manutenção das Atividades Culturais	17.600,00
14.10.00	3.3.90.30.00	27 812 3008	2112	01	2399	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	26.500,00
14.10.00	4.4.90.52.00	27 812 3008	2112	01	2400	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	17.500,00
17.10.00	3.3.90.30.00	04 131 7004	2250	01	2699	Manutenção das Atividades de Comunicação e Pub.	3.000,00
17.10.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	2701	Manutenção das Atividades de Comunicação e Pub.	8.000,00
							<b>4.979.100,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.10.00	3.1.90.11.00	10 122 1009	2039	01	200	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	500.000,00
08.11.00	3.1.90.11.00	10 301 1001	2702	01	225	Atenção Básica da Saúde	2.861.100,00
08.12.00	3.1.90.11.00	10 302 1003	2169	01	200	Manutenção de Unidades de Saúde Especializadas	607.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001	2040	02	2339	Funcionamento do Ensino Infantil	1.000.000,00
17.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7004	2090	01	2727	Promoção de Eventos	11.000,00
							<b>4.979.100,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 01 de dezembro de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo